



Câmara Municipal de Penafiel

Divisão de Recursos Humanos

ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO DO JÚRI DO PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA CONTRATAÇÃO EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO DE 1 TÉCNICO SUPERIOR – BIÓLOGO.

----- Aos vinte e cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, pelas nove horas e trinta minutos, nas instalações da Divisão de Recursos Humanos desta Câmara Municipal, reuniram os senhores, Jorge Duarte Araújo Silva Alves, Chefe de Divisão - Ambiente e Transportes na qualidade de **presidente**, Elsa Cristina Soares Rocha Carvalho Dias, Técnica Superior – Engenharia do Ambiente e Território; Manuel Fernando Vaz Ribeiro, Chefe de Divisão - Recursos Humanos; Carla Cristina Mendes Vieira, Técnica Superior – Psicologia; e Cátia Isabel Marques Ferreira Vasconcelos Monteiro, Técnica Superior – Sociologia das Organizações como **vogais efetivos**, os quais foram nomeados por despacho do Ex.mo Senhor Presidente da Câmara datado de 12 de abril do ano corrente, para o concurso referido em epígrafe, a fim de, no âmbito da sua competência, dar cumprimento ao estabelecido nas alíneas b) e c) do n.º2, do art.º 14.º da Portaria n.º 125-A/2019 de 30 de abril, alterada e republicada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro, “...b) Selecionar os temas a abordar nas provas de conhecimentos, bem como definir o tipo de prova; c) Fixar os parâmetros de avaliação, a sua ponderação, a grelha classificativa e o sistema de valoração final de cada método de seleção;...” -----

-----Assim, o júri deliberou, por unanimidade, e relativamente ao acima referido, o seguinte: -----

----- Considerando o artigo 36.º da Lei nº 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, e o n.º 1 do artigo 5.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, na sua atual redação, que estabelecem métodos de seleção obrigatórios, consoante a situação

Contatos DRH: Telef.: 255 710 700

Correio Eletrónico: recursos.humanos@cm-penafiel.pt

Praça Municipal 4564-002 Penafiel

Telef.: 255 710 700 | Correio Eletrónico: penafiel@cm-penafiel.pt

CMP/DGO-DRH 54.0

Pág. 1 de 18



Câmara Municipal de Penafiel

Divisão de Recursos Humanos

jurídico-funcional do candidato, bem como o artigo 6.º daquela Portaria que determina quais os métodos de seleção facultativos, serão aplicados os seguintes:---

----- a) **Avaliação Curricular, Entrevista de Avaliação de Competências e Entrevista Profissional de Seleção**, para os candidatos que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras dos postos de trabalho em causa, bem como para os candidatos em situação de valorização profissional que, imediatamente antes, tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade, conforme o disposto nas alíneas a) e b) do n.º 2 do artigo 36.º da Lei nº 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação; -----

----- b) **Prova de Conhecimentos, Avaliação Psicológica e Entrevista Profissional de Seleção**, para os restantes candidatos.-----

----- Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 36.º da Lei nº 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, os candidatos referidos na alínea a) podem afastar a aplicação dos métodos de seleção Avaliação Curricular, Entrevista de Avaliação de Competências e Entrevista Profissional de Seleção, aplicando-se em substituição, os métodos de seleção previstos na alínea b), Prova de Conhecimentos, Avaliação Psicológica e Entrevista Profissional de Seleção.

----- Serão excluídos os candidatos que não compareçam a qualquer um dos métodos de seleção, bem como os que obtenham uma valoração inferior a 9,50 valores em qualquer um dos métodos de seleção, ao abrigo do disposto nos n.º s 9 e 10 do artigo 9.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, na sua atual redação, sendo que todos os métodos de seleção, bem como todas as suas fases têm caráter eliminatório.-----

----- Considerando o princípio da boa gestão dos recursos e por razões de celeridade que importa imprimir ao presente procedimento concursal, tendo em conta a urgência no preenchimento do posto de trabalho em apreço, de acordo com o

Contatos DRH: Telef.: 255 710 700

Correio Eletrónico: recursos.humanos@cm-penafiel.pt

Praça Municipal 4564-002 Penafiel

Telef.: 255 710 700 | Correio Eletrónico: penafiel@cm-penafiel.pt

CMP/DGO-DRH 54.0

Pág. 2 de 18



Câmara Municipal de Penafiel

Divisão de Recursos Humanos

disposto no artigo 7.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, na sua atual redação, a utilização dos métodos de seleção será efetuada, nos seguintes termos: os métodos de seleção indicados serão aplicados de forma faseada, sendo que a aplicação do primeiro método obrigatório, num primeiro momento, será aplicado à totalidade dos candidatos; já a aplicação do segundo método e dos métodos seguintes será aplicado apenas a parte dos candidatos aprovados no método anterior, a convocar por conjuntos sucessivos de 10 candidatos, por ordem decrescente de classificação, respeitando a prioridade legal da sua situação jurídico-funcional, até à satisfação das necessidades.-----

----- Nestes métodos serão tidos em conta os parâmetros, critérios e grelhas que se seguem: -----

----- **1 - Avaliação Curricular (AC):** Visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional e tipo de funções exercidas, relevância da experiência adquirida e da formação realizada. A avaliação curricular será expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas e resultará da média aritmética simples das classificações obtidas na avaliação dos seguintes parâmetros:-----

----- **a) Habilitação Académica (HA)** certificado pelas entidades competentes;-----

----- **b) Formação Profissional (FP)** considerando-se as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função; -----

----- **c) Experiência Profissional (EP)** com incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho e o grau de complexidade das mesmas;-----

----- **d) Avaliação do Desempenho (AD)** relativa ao último biénio em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar. -----

Contatos DRH: Telef.: 255 710 700

Correio Eletrónico: recursos.humanos@cm-penafiel.pt

Praça Municipal 4564-002 Penafiel

Telef.: 255 710 700 | Correio Eletrónico: penafiel@cm-penafiel.pt

CMP/DGO-DRH 54.0

Pág. 3 de 18



Câmara Municipal de Penafiel

Divisão de Recursos Humanos

----- 1.1 – **Fórmula de Avaliação:** A fórmula a aplicar na Avaliação Curricular é a seguinte: $AC = HA + FP + EP + AD/4$, em que: -----

■ **Habilitações Académicas (HA)** – Será ponderado da seguinte forma: -----

----- a) **16 Valores** – Licenciatura;-----

----- b) **18 Valores** – Mestrado.-----

----- c) **20 Valores** – Doutoramento.-----

Nota: Não haverá possibilidade de substituição da habilitação académica exigida por formação ou experiência profissional. -----

■ **Formação Profissional (FP)** – Serão ponderadas as ações de formação, seminários e outras ações, obtidas desde os últimos 5 anos, relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao posto de trabalho a preencher, desde que devidamente comprovadas mediante apresentação de cópia do respetivo certificado, conforme a seguinte tabela: -----

| | |
|--|------------|
| Sem formação ou inferior a 25 horas | 10 Valores |
| Duração total entre 25 horas e 50 horas | 12 Valores |
| Duração total entre 51 horas e 70 horas | 14 Valores |
| Duração total entre 71 horas e 100 horas | 16 Valores |
| Superior a 100 horas | 18 Valores |
| Pós-Graduação e/ou MBA | 20 Valores |

Nota 1: A posse de Pós-Graduação ou MBA será considerada independentemente da data de obtenção, desde que relacionadas com o posto de trabalho a preencher.

Contatos DRH: Telef.: 255 710 700

Correio Eletrónico: recursos.humanos@cm-penafiel.pt

Praça Municipal 4564-002 Penafiel

Telef.: 255 710 700 | Correio Eletrónico: penafiel@cm-penafiel.pt

CMP/DGO-DRH 54.0

Pág. 4 de 18



Câmara Municipal de Penafiel

Divisão de Recursos Humanos

Nota 2: Para efeitos de pontuação de formação, cada semana correspondente a 35 horas, e a cada dia a 7 horas. Caso não se verifique a indicação da carga horária, é considerado que cada dia corresponde a 7 horas e cada meio-dia a 3 horas e 30 minutos. Não serão valoradas as ações de formação ou cargas horárias que não se encontrem expressamente indicadas.-----

- **Experiência Profissional (EP)** - Será avaliada em função do tempo de serviço efetivo prestado cujo desempenho esteja relacionado com o exercício das funções a que se candidata, conforme a seguinte tabela: -----

| | |
|-----------------|------------|
| Sem Experiência | 10 Valores |
| Até 2 anos | 12 Valores |
| De 2 a 4 anos | 14 Valores |
| De 4 a 6 anos | 16 Valores |
| De 6 a 8 anos | 18 Valores |
| Mais de 8 anos | 20 Valores |

Nota: Apenas será considerado e contabilizado o tempo devidamente comprovado por documento idóneo que refira expressamente o período de duração e a discriminação das respetivas funções.-----

- **Avaliação do Desempenho (AD):** Será a que resulta da classificação obtida no último biénio, de acordo com a seguinte tabela: -----

| | |
|-----------|------------|
| 4,9 a 5 | 20 Valores |
| 4,5 a 4,8 | 19 Valores |
| 4 a 4,4 | 18 Valores |

Contatos DRH: Telef.: 255 710 700

Correio Eletrónico: recursos.humanos@cm-penafiel.pt

Praça Municipal 4564-002 Penafiel

Telef.: 255 710 700 | Correio Eletrónico: penafiel@cm-penafiel.pt

h
ed
edias



Câmara Municipal de Penafiel

Divisão de Recursos Humanos

| | |
|------------------|-------------------|
| 3,5 a 3,9 | 16 Valores |
| 3 a 3,4 | 13 Valores |
| 2 a 2,9 | 10 Valores |
| 1 a 1,9 | 9 Valores |

Nota 1: No caso de existirem candidatos que não possuam avaliação de desempenho, por razões não aplicáveis e/ou não imputáveis, será atribuída a classificação de 2,5 valores, que corresponde na tabela a 10 valores.-----

Nota 2: Apenas será contabilizada a avaliação comprovada por documento idóneo que refira expressamente a avaliação final com a respetiva menção quantitativa. -----

----- **1.2** - Não serão considerados os elementos que não forem documentalmente comprovados, podendo, o júri, em caso de dúvida solicitar aos candidatos os esclarecimentos/documentos necessários. -----

----- **2 – Entrevista de Avaliação de Competências (EAC):** Visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função. A aplicação deste método terá a duração aproximada de 60 minutos e será baseada num guião de entrevista composto por um conjunto de questões diretamente relacionadas com o perfil de competências definido, associado a uma grelha de avaliação individual que traduz a presença ou ausência dos comportamentos em análise, avaliado segundo os níveis classificativos de **Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido, e Insuficiente**, aos quais corresponde respetivamente as classificações de **20, 16, 12, 8, e 4 valores**.-----

Contatos DRH: Telef.: 255 710 700
Correio Eletrónico: recursos.humanos@cm-penafiel.pt

Praça Municipal 4564-002 Penafiel
Telef.: 255 710 700 | Correio Eletrónico: penafiel@cm-penafiel.pt

V
G
EAC



Câmara Municipal de Penafiel

Divisão de Recursos Humanos

----- **2.1 - As competências a avaliar, conforme perfil de competências previamente definido e consideradas basilares para exercício da função, são as seguintes:**-----

----- **a) Planeamento e Organização:** Capacidade para programar, organizar e controlar a sua atividade e projetos variados, definindo objetivos, estabelecendo prazos e determinando prioridades;-----

----- **b) Conhecimentos Especializados e Experiência:** Conjunto de saberes, informação técnica e experiência profissional, essenciais ao adequado desempenho das funções;-----

----- **c) Inovação e Qualidade:** Capacidade para conceber novas soluções para os problemas e solicitações profissionais e desenvolver novos processos, com valor significativo para o serviço;-----

----- **d) Responsabilidade e Compromisso com o Serviço:** Capacidade para compreender e integrar o contributo da sua atividade para o funcionamento do serviço, exercendo-a de forma disponível e diligente;-----

----- **e) Trabalho em Equipa e Cooperação:** Capacidade para se integrar em equipas de trabalho de constituição variada e gerar sinergias através de participação ativa.-----

----- **2.2 - A Entrevista de avaliação de competências será realizada por técnico (a) com formação adequada para o efeito.**-----

----- **2.3 - Os candidatos que compareçam à Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) com atraso de 15 minutos, relativamente à hora referida na convocatória, não poderão realizar o método de seleção.**-----

----- **3 – Prova de Conhecimentos (PC) – Visa avaliar os conhecimentos académicos e/ou profissionais e as competências técnicas dos candidatos necessárias ao exercício**

Contatos DRH: Telef.: 255 710 700

Correio Eletrónico: recursos.humanos@cm-penafiel.pt

Praça Municipal 4564-002 Penafiel

Telef.: 255 710 700 | Correio Eletrónico: penafiel@cm-penafiel.pt

CMP/DGO-DRH 54.0

Pág. 7 de 18

hr

Edição



Câmara Municipal de Penafiel

Divisão de Recursos Humanos

da função. Revestirá a forma escrita, de realização individual, de natureza teórica e em suporte de papel, constituída por dez questões de escolha múltipla e cinco questões de desenvolvimento, com a duração de 90 minutos sendo considerados os conhecimentos demonstrados sobre as matérias em apreço, incluindo o adequado conhecimento da língua portuguesa ao nível da escolaridade exigida. A prova de conhecimentos será expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas.

3.1 – Programa da Prova Escrita:

3.1.1- A prova escrita terá uma única fase e incidirá sobre as matérias, manuais e legislação abaixo descritas, e às quais deverão ser consideradas todas as atualizações e alterações que, entretanto, venham a ser efetuadas, até à data da realização da prova de conhecimentos:

Legislação:

Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, Lei 35/2014, de 20 de junho (disponível no site do Diário da República em <http://dre.pt>);

Código do Trabalho, Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro (disponível no site do Diário da República em <http://dre.pt>);

Bases da Política de Ambiente, Lei n.º 19/2014, de 14 de abril (disponível no site do Diário da República em <http://dre.pt>);

Lei-quadro das Contraordenações Ambientais, Lei n.º 50/2006, de 29 de agosto (disponível no site do Diário da República em <http://dre.pt>);

Lei da Água que Transpôs para a Ordem Jurídica Nacional a Diretiva Quadro da Água (DQA – Diretiva 200/60/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho de 23 de outubro), Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, na redação atual (disponível no site do Diário da República em <http://dre.pt>);

Contatos DRH: Telef.: 255 710 700

Correio Eletrónico: recursos.humanos@cm-penafiel.pt

Praça Municipal 4564-002 Penafiel

Telef.: 255 710 700 | Correio Eletrónico: penafiel@cm-penafiel.pt

V.
EDD



Câmara Municipal de Penafiel

Divisão de Recursos Humanos

----- **Normas de Qualidade para Proteger o Meio Aquático e Melhorar a Qualidade das Águas**, Decreto-Lei n.º 236/98, de 1 de agosto (disponível no site do Diário da República em <http://dre.pt>);-----

----- **Regime da Utilização dos Recursos Hídrico**, Decreto-lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio (disponível no site do Diário da República em <http://dre.pt>);-----

----- **Regime Jurídico Aplicável ao Controlo, à Detenção, à Introdução na Natureza e ao Repovoamento de Espécies Exóticas da Flora e da Fauna**, Decreto-Lei n.º 92/2019, de 10 de julho (disponível no site do Diário da República em <http://dre.pt>);-----

----- **Regime Jurídico de Conservação da Natureza**, Decreto-Lei n.º 142/2008, de 24 de julho (disponível no site do Diário da República em <http://dre.pt>); e-----

----- **Estratégia Nacional de Conservação da Natureza e Biodiversidade 2030**, Resolução do Conselho de Ministros n.º 55/2018, de 7 de maio (disponível no site do Diário da República em <http://dre.pt>).-----

----- **Guias e Manuais de Orientação:** -----

----- **Referencial de Educação Ambiental para a Sustentabilidade** - Educação Pré-Escolar, Ensino Básico (1.º, 2.º e 3.º ciclos) e Ensino Secundário (disponível em http://dge.mec.pt/sites/default/files/ECidadania/Educacao_Ambiental/documentos/reas_consulta_publica.pdf); -----

----- **Estratégia Nacional de Educação para a Cidadania** (disponível em http://Dge.Mec.Pt/Sites/Default/Files/Projetos_Curriculares/Aprendizagens_Essenciais/Estrategia_Cidadania_Original.Pdf);-----

----- **Pacto Ecológico Europeu “Green Deal”** (disponível em http://ec.europa.eu/info/strategy/priorities-2019-2024/european-green-deal_pt); e----

----- **Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável** (disponível em <http://unric.org/pt/objetivos-de-desenvolvimento-sustentavel/>).-----

Contatos DRH: Telef.: 255 710 700

Correio Eletrónico: recursos.humanos@cm-penafiel.pt

Praça Municipal 4564-002 Penafiel

Telef.: 255 710 700 | Correio Eletrónico: penafiel@cm-penafiel.pt

CMP/DGO-DRH 54.0

Pág. 9 de 18



Câmara Municipal de Penafiel

Divisão de Recursos Humanos

----- **3.1.2** - Durante a prova escrita, será permitido aos candidatos apenas a consulta da **Legislação**, desde que os documentos sejam impressos e não anotados ou comentados. Não será permitida a utilização de qualquer equipamento eletrónico, designadamente, computador, *tablet*, telefone ou *smartphone* durante a realização da prova.-----

----- **3.1.3** - Os candidatos que compareçam à Prova de Conhecimentos com atraso de 15 minutos, relativamente à hora referida na convocatória, não poderão realizar o método de seleção.-----

----- **3.1.4 – Parâmetros de Avaliação** a aplicar na prova de escrita de conhecimentos: -----

----- **As dez questões de escolha múltipla serão cotadas da seguinte forma:** -----

----- Cada resposta certa - 1 valor;-----

----- Cada resposta errada desconta – 0,5 valores;-----

----- Ausência de resposta – 0 valores.-----

----- **As cinco questões de desenvolvimento serão cotadas da seguinte forma:** -----

----- Responde de maneira correta; conhecimentos muito precisos, bem fundamentados e muito consistentes, indicam corretamente o (s) artigo (s) e o diploma legal; excelente organização e expressão clara das ideias conseguidas plenamente - 2 valores;-----

----- Responde de maneira correta; conhecimentos precisos, fundamentados e consistentes; indica corretamente diploma legal e erradamente o (s) artigo (s); organização e expressão clara das ideias suficientemente conseguidas – 1,5 valores;----

----- Responde de maneira correta; conhecimentos pouco precisos, pouco fundamentados e pouco consistentes; indica erradamente diploma legal / erradamente o (s) artigo (s)/ ou não indica diploma legal e o (s) artigo (s); organização e expressão clara das ideias pouco satisfatórios – 1 valores;-----

Contatos DRH: Telef.: 255 710 700

Correio Eletrónico: recursos.humanos@cm-penafiel.pt

Praça Municipal 4564-002 Penafiel

Telef.: 255 710 700 | Correio Eletrónico: penafiel@cm-penafiel.pt



Câmara Municipal de Penafiel

Divisão de Recursos Humanos

----- Responde de maneira correta; conhecimentos imprecisos, não fundamentados e inconsistentes; indica erradamente diploma legal / erradamente o (s) artigo (s)/ ou não indica diploma legal e o (s) artigo (s); organização e expressão clara das ideias não satisfatórios – **0,5 valores**;

----- Responde de forma errada – **desconta 0,5 valores**;

----- Ausência de resposta – **0 valores**.

----- **4 – Avaliação Psicológica (AP)** – Visa avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar, tendo como referência o perfil de competências previamente definido e será **classificada da seguinte forma**:

----- **a)** Em cada fase intermédia do método, através das menções classificativas de **Apto e Não Apto**;

----- **b)** Na última fase do método, para os candidatos que o tenham completado, através dos níveis classificativos de **Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente**, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de **20, 16, 12, 8 e 4 valores**.

----- **4.1** – A aplicação da Avaliação Psicológica será realizada por um (a) psicólogo (a) inscrito (a) na Ordem dos Psicólogos Portugueses e terá a duração aproximada de 60 minutos.

----- **4.2** - Os candidatos que compareçam à Avaliação Psicológica com atraso de 15 minutos, relativamente à hora referida na convocatória, não poderão realizar o método de seleção.

----- **4.3**– Na avaliação psicológica será garantida e observada a privacidade dos elementos e resultados perante terceiros que não o próprio candidato sob pena de

Contatos DRH: Telef.: 255 710 700

Correio Eletrónico: recursos.humanos@cm-penafiel.pt

Praça Municipal 4564-002 Penafiel

Telef.: 255 710 700 | Correio Eletrónico: penafiel@cm-penafiel.pt

CMP/DGO-DRH 54.0

Pág. 11 de 18

h
CP
Edias



Câmara Municipal de Penafiel

Divisão de Recursos Humanos

quebra de sigilo, conforme a alínea b) do n.º 2 do artigo 8.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, na sua atual redação.-----

----- **4.4**– De acordo com a alínea b) do n.º 2 do artigo 8.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, na sua atual redação, o resultado da avaliação psicológica tem uma validade de 24 meses, contados da data da homologação da lista de ordenação final, podendo, durante esse período, o resultado ser aproveitado para outros procedimentos de recrutamento para postos de trabalho idênticos realizados pela mesma entidade avaliadora, desde que tenha sido aplicada a totalidade do método ao candidato e o mesmo tenha obtido resultado positivo.-----

----- **2 – Entrevista Profissional de Seleção (EPS)** - Visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal, e terá a duração aproximada de 15 minutos; -----

----- **2.1 – Critérios de Avaliação:** A Entrevista Profissional de Seleção (EPS) será avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores, sendo o resultado obtido através da média aritmética simples das classificações dos parâmetros a avaliar.-----

----- **2.2 – Parâmetros a Avaliar:** A Entrevista Profissional de Seleção (EPS) pretende avaliar os seguintes parâmetros: **Experiência Profissional (EP); Interesse e Motivação (IM); Capacidade de Expressão e Comunicação (CEC); Sentido de Responsabilidade (SR); e Relacionamento Interpessoal (RI).**-----

----- **2.3 – Fórmula de Avaliação:** A fórmula a aplicar na Entrevista Profissional de Seleção (EPS) é a seguinte: $EPS = EP+IM+CEC+SR+RI/5$, em que: -----

Contatos DRH: Telef.: 255 710 700

Correio Eletrónico: recursos.humanos@cm-penafiel.pt

Praça Municipal 4564-002 Penafiel

Telef.: 255 710 700 | Correio Eletrónico: penafiel@cm-penafiel.pt

CMP/DGO-DRH 54.0

Pág. 12 de 18

Handwritten signatures and initials in blue ink.



Câmara Municipal de Penafiel

Divisão de Recursos Humanos

----- a) **Experiência Profissional (EP)** - Pretende-se avaliar a experiência profissional para a execução das funções caracterizadoras do posto de trabalho, designadamente no que respeita aos conhecimentos profissionais do candidato no âmbito da atividade a que se destina o procedimento e a sua capacidade de adaptação.-----

----- **Valoração:**-----

----- **20 Valores** - Demonstrou grande experiência em atividades relevantes para o exercício das funções, conjugada com profundos conhecimentos profissionais da atividade em causa, permitindo prognosticar elevada capacidade de adaptação ao posto de trabalho;-----

----- **16 Valores** - Demonstrou experiência em atividades relevantes para o exercício das funções, conjugada com bons conhecimentos profissionais da atividade em causa, permitindo prognosticar boa capacidade de adaptação ao posto de trabalho;-----

----- **12 Valores** - Demonstrou alguma experiência em atividades relevantes para o exercício das funções, conjugada com conhecimentos profissionais da atividade em causa, permitindo prognosticar satisfatória capacidade de adaptação ao posto de trabalho;-----

----- **8 Valores** - Demonstrou experiência em atividades não relevantes para o exercício das funções, conjugada com conhecimentos profissionais da atividade em causa, permitindo prognosticar reduzida capacidade de adaptação ao posto de trabalho;-----

----- **4 Valores** - Não demonstrou qualquer experiência em atividades relevantes para o exercício das funções, conjugada com poucos conhecimentos profissionais da atividade em causa, permitindo prognosticar insuficiente capacidade de adaptação ao posto de trabalho.-----

Contatos DRH: Telef.: 255 710 700

Correio Eletrónico: recursos.humanos@cm-penafiel.pt

Praça Municipal 4564-002 Penafiel

Telef.: 255 710 700 | Correio Eletrónico: penafiel@cm-penafiel.pt

CMP/DGO-DRH 54.0

Pág. 13 de 18



Câmara Municipal de Penafiel

Divisão de Recursos Humanos

----- **b) Interesse e Motivação (IM):** Pretende-se avaliar o interesse e as motivações profissionais e pessoais do candidato face ao conteúdo funcional e exigência do posto de trabalho a ocupar.-----

----- **Valoração:**-----

----- **20 Valores** - Demonstrou elevado interesse pelo posto de trabalho, manifestando elevado espírito de iniciativa e disponibilidade;-----

----- **16 Valores** - Demonstrou grande interesse pelo posto de trabalho, manifestando bom espírito de iniciativa e disponibilidade;-----

----- **12 Valores** - Demonstrou algum interesse pelo posto de trabalho, manifestando razoável espírito de iniciativa e disponibilidade;-----

----- **8 Valores** - Demonstrou pouco interesse pelo posto de trabalho, manifestando deficiente espírito de iniciativa e disponibilidade; -----

----- **4 Valores** - Demonstrou desmotivação e desinteresse pelo posto de trabalho, não manifestando qualquer espírito de iniciativa e disponibilidade.-----

----- **c) Capacidade de Expressão e Comunicação (CEC):** Pretende-se avaliar a capacidade para expor ideias ou situações com objetividade, clareza e poder de argumentação.-----

----- **Valoração:**-----

----- **20 Valores** - Demonstrou elevado nível de comunicação, exprimindo-se com extrema objetividade e grande poder de argumentação;-----

----- **16 Valores** - Demonstrou boa facilidade de comunicação, exprimindo-se com muita clareza e objetividade e algum poder de argumentação;-----

----- **12 Valores** - Demonstrou um nível suficiente de comunicação, exprimindo-se em geral com alguma clareza e objetividade e uma razoável capacidade de argumentação;-----

Contatos DRH: Telef.: 255 710 700

Correio Eletrónico: recursos.humanos@cm-penafiel.pt

Praça Municipal 4564-002 Penafiel

Telef.: 255 710 700 | Correio Eletrónico: penafiel@cm-penafiel.pt

CMP/DGO-DRH 54.0

Pág. 14 de 18



Câmara Municipal de Penafiel

Divisão de Recursos Humanos

----- **8 Valores** - Demonstrou um nível reduzido de comunicação, revelando muita dificuldade de discurso, muito pouca clareza e objetividade e muita reduzida capacidade de argumentação;-----

----- **4 Valores** - Demonstrou um nível insuficiente de comunicação, revelando incapacidade para expor ideias ou situações, revelando incapacidade de argumentação;-----

----- **d) Sentido de Responsabilidade (SR)** - Pretende-se avaliar a capacidade de analisar, ponderar, julgar e agir, em situações relacionadas com a sua atividade profissional avaliando e assumindo as consequências dos atos e decisões que tiver de tomar.-----

----- **Valoração:**-----

----- **20 Valores** - Demonstrou elevado sentido de responsabilidade, revelando excelente capacidade de análise e de ponderação, profundo sentido de justiça e extrema atenção aos deveres das funções e tarefas a desempenhar;-----

----- **16 Valores** - Demonstrou bom sentido de responsabilidade, revelando boas capacidades de análise e ponderação, bom sentido de justiça, e zelo e atenção aos deveres das funções e tarefas a desempenhar;-----

----- **12 Valores** - Demonstrou suficiente sentido de responsabilidade, revelando capacidades suficientes de análise e ponderação, razoável sentido de justiça e algum zelo e atenção aos deveres das funções e tarefas a desempenhar;-----

----- **8 Valores** - Demonstrou reduzido sentido de responsabilidade, revelando capacidades reduzidas de análise e de ponderação, fraco sentido de justiça e pouco zelo e atenção aos deveres das funções e tarefas a desempenhar;-----

----- **4 Valores** - Demonstrou insuficiente sentido de responsabilidade, revelando não possuir capacidades de análise e de ponderação, insuficiente sentido de justiça e nenhum zelo e atenção aos deveres das funções e tarefas a desempenhar.-----

Contatos DRH: Telef.: 255 710 700

Correio Eletrónico: recursos.humanos@cm-penafiel.pt

Praça Municipal 4564-002 Penafiel

Telef.: 255 710 700 | Correio Eletrónico: penafiel@cm-penafiel.pt

CMP/DGO-DRH 54.0

Pág. 15 de 18



Câmara Municipal de Penafiel

Divisão de Recursos Humanos

----- e) **Relacionamento Interpessoal (RI):** Pretende-se avaliar a capacidade de interação com colegas, superiores hierárquicos e com entidades externas à Autarquia, nomeadamente a capacidade para trabalhar em grupo/equipa bem como a gestão de situações de conflito.-----

----- **Valoração:**-----

----- **20 Valores** – Demonstrou elevada capacidade de relacionamento interpessoal, revelando excelente capacidade para trabalhar em grupo/equipa e manifestando muito boa capacidade de gestão de dificuldades e eventuais conflitos.--

----- **16 Valores** – Demonstrou boa capacidade de relacionamento interpessoal, revelando boa capacidade para trabalhar em grupo/equipa e manifestando boa capacidade de gestão de dificuldades e eventuais conflitos.-----

----- **12 Valores** – Demonstrou razoável capacidade de relacionamento interpessoal, revelando razoável capacidade para trabalhar em grupo/equipa e manifestando razoável capacidade de gestão de dificuldades e eventuais conflitos.-----

----- **8 Valores** – Demonstrou pouca capacidade de relacionamento interpessoal, revelando pouca capacidade para trabalhar em grupo/equipa e manifestando pouca capacidade de gestão de dificuldades e eventuais conflitos.-----

----- **8 Valores** – Demonstrou insuficiente capacidade de relacionamento interpessoal, revelando insuficiente capacidade para trabalhar em grupo/equipa e manifestando insuficiente capacidade de gestão de dificuldades e eventuais conflitos.-

----- **2.4** - Por cada entrevista profissional de seleção será elaborada uma ficha individual contendo o resumo dos temas abordados, os parâmetros de avaliação e a classificação obtida em cada um deles, devidamente fundamentada.-----

----- **5 - Ordenação Final (OF):** A Ordenação Final dos candidatos será expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas e serão aplicadas as seguintes fórmulas: -----

Contatos DRH: Telef.: 255 710 700

Correio Eletrónico: recursos.humanos@cm-penafiel.pt

Praça Municipal 4564-002 Penafiel

Telef.: 255 710 700 | Correio Eletrónico: penafiel@cm-penafiel.pt



Câmara Municipal de Penafiel

Divisão de Recursos Humanos

----- a) **Avaliação Curricular, Entrevista de Avaliação de Competências e Entrevista Profissional de Seleção: OF = AC*40% + EAC*30% + EPS*30%.**-----

----- b) **Prova de Conhecimentos, Avaliação Psicológica e Entrevista Profissional de Seleção: OF = PC*40% + AP*30% + EPS*30%.**-----

----- Em que:-----

----- **OF = Ordenação Final;**-----

----- **AC = Avaliação Curricular;**-----

----- **EAC = Entrevista Avaliação de Competências;**-----

----- **PC = Prova de Conhecimentos;**-----

----- **AP = Avaliação Psicológica; e**-----

----- **EPS = Entrevista Profissional de Seleção.**-----

----- **6 – Critérios de desempate:** Em caso de igualdade de classificação adotar-se-ão os **critérios constantes no artigo 27.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, na sua atual redação.**-----

----- **6.1 - Subsistindo o empate após aplicação dos referidos critérios, serão utilizados os seguintes:**-----

----- **1.º - Candidato com a melhor classificação obtida no segundo método de seleção;**-----

----- **2.º - Candidato com a melhor classificação obtida no terceiro método de seleção;**-----

----- **3.º Candidato com a nota de classificação final da habilitação exigida mais elevada.**-----

----- **7 – Nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, o candidato com deficiência, que se enquadre nas circunstâncias e situações**

----- **Contatos DRH: Telef.: 255 710 700**

----- **Correio Eletrónico: recursos.humanos@cm-penafiel.pt**

----- **Praça Municipal 4564-002 Penafiel**

----- **Telef.: 255 710 700 | Correio Eletrónico: penafiel@cm-penafiel.pt**

----- CMP/DGO-DRH 54.0

----- Pág. 17 de 18



Câmara Municipal de Penafiel

Divisão de Recursos Humanos

descritas no n.º 1 do artigo 2.º da Lei n.º 9/89, de 2 de maio, nos concursos em que o número de lugares a preencher seja de um ou dois, tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.-----

----- 8 – O júri deliberou, ainda, que as comunicações/notificações efetuadas aos candidatos sejam realizadas pela Divisão de Recursos Humanos, preferencialmente, através de correio eletrónico ou da plataforma de recrutamento.-----

-----E sendo doze horas e trinta minutos o júri deu por concluídos os trabalhos. -----

-----Para constar se lavrou a presente ata que vai ser assinada por todos os intervenientes.-----

O Júri:

Elsa Rocha de Carvalho Dias

Celso Vieira

Contatos DRH: Telef.: 255 710 700

Correio Eletrónico: recursos.humanos@cm-penafiel.pt

Praça Municipal 4564-002 Penafiel

Telef.: 255 710 700 | Correio Eletrónico: penafiel@cm-penafiel.pt